



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	03
PROC:	361 / 2021
Ass.:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos para melhoria da Produção da Abacaxicultura, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justificamos que o São Domingos do Maranhão é um município brasileiro do Estado do Maranhão. Sua população estimada segundo o IBGE 2010 é 33.630 habitantes. É um município do Estado do Maranhão com cerca de 118 quilômetros quadrados de área. São Domingos do Maranhão é hoje o município em amplo desenvolvimento, que superou até mesmo as estimativas do IBGE. E para aumentar o desenvolvimento desse município é necessário Suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população, pois o mesmo ainda se encontra em situação de vulnerabilidade social, econômica e submetido a condições de injustiça e exclusão social, é proposto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA PRODUÇÃO DA ABACAXICULTURA, para aproveitar as riquezas naturais do município com a extração da polpa de frutas da região e seu congelamento, beneficiando assim a população agrícola. As polpas de frutas atendem ao hábito que a maioria das pessoas tem de consumir sucos de frutas naturais em qualquer época do ano sem depender da sazonalidade. O processamento de frutas também traz praticidade para o consumidor e conserva as características químicas e organolépticas da fruta in natura. As principais polpas processadas no mercado são as derivadas de frutas tropicais, tais como : abacaxi, acerola, cupuaçu, goiaba, graviola, mamão, manga, maracujá, dentre outras, que resultam em produtos de grande aceitação. O conhecimento das boas práticas de fabricação no processamento da polpa de fruta é necessário e eleva qualidade do produto final. Congelar a polpa é um método de conservação que preserva as características da fruta e permite seu consumo nos períodos de entressafra. Além disso, esse processo consiste numa alternativa para a utilização de frutas que não atendam ao padrão de comercialização do produto na forma natural, cujo preço não seja compensador. A produção de polpa de fruta congelada incentivará a produção agrícola da região.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	RECURSOS	P, UNT	TOTAL
------	----------------	-----	------	----------	--------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	04
PROC:	361 / 2021
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

1	Pulverizador, poda adubadeira e tração (Tratorito), peso mínimo: 25 kg, 2 caixas de abubo, adubação: 2 bicos tanque de pulverização de mínimo 100 litros, caixa de terceira roda para oscilação de terreno, motor a gasolina com partida manual, motor pulverização poda.	Und	2	Codevasf	60.285,00	120.570,00
2	Sulcador (adubador, sulcador e marcador), peso mínimo SW 290 kg, tanque pulverizador de no mínimo 100 listro(bombas de membranas 12 v) adubadeira capacidade mínima 100 kg com dosador rosca sem fim de 2" e acompanha embreagens para regulagem, marcador de covas, com regulagem mínima 34 cm de distancia entre covas	und	1	Codevasf	24.000,00	24.000,00
3	Enxada rotativa com encanteirador e adubador, implemento acoplado ao sistema de três pontos do trator, sistema de embreagem de disco de fricção e cardan com proteção, tamap de proteção para utilização da enxada totativa sem canteirador, largura de corte 1,25 m,	Und	1	Codevasf	34.000,00	34.000,00
4	Aplicador de (Manta) mulching de tubo de gotejo	Und	1	Codevasf	26.000,00	26.000,00
5	Grande aradora, mínimo de 16 discos de 26 polegadas, rodeio simples com pneus	Und	1	Codevasf	38.000,00	38.000,00
6	Grade niveladora controle remoto 36 discos de 22 pol com 4,5 mm espessura	Und	1	Codevasf	43.000,00	43.000,00
TOTAL						285.570,00

OBSERVAÇÃO:

Os Equipamentos Agrícolas ofertados não poderá ter registro de propriedade anterior.

Os referidos Equipamentos Agrícolas deverá ser equipado com todos os acessórios que atendam às normas e leis a ele pertinentes.

3.1. Os Equipamentos Agrícolas ofertado deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, devendo constar marca, unidade de medida, modelo, catálogo, garantia, assistência técnica e prazo de validade, no que couber.

3.2. não serão aceitas as propostas que não atendam às exigências do subitem anterior.

4. PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	05
PROC:	361 / 2021
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

4.1. O prazo de entrega dos **Equipamentos Agrícolas** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Equipamentos Agrícolas** deverá ser entregue na sede da **Secretária Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. O **Equipamentos Agrícolas** será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Equipamentos Agrícolas** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **Equipamentos Agrícolas** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **Equipamentos Agrícolas** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações da marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia;

6.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis**, os itens com avarias;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	06
PROC:	361 / 2021
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 7.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 7.7. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 8.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
- 8.3. A **Secretária Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar**, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.
- 8.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. Para o fornecimento dos **Equipamentos Agrícolas**, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:	07
PROC:	361 / 2021
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

conformidade com o Edital de licitação e Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. A entrega dos **Equipamentos Agrícolas** será acompanhada e fiscalizada por servidor **Secretária Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar**, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da **Secretária Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar**, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, e assistência técnica por período mínimo de **12 (doze) meses**, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Designar servidor da **Secretária Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar**, para proceder no recebimento dos **Equipamentos Agrícolas**;

12.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes neste Termo de Referência;

12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante recebimento do objeto após a assinatura do **Termo de Recebimento Provisório/Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento**, da **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional)**, do **Certificado de Regularidade do FGTS e da CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

13.2. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de transferência bancária via ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela **Secretária**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	08
PROC:	361 / 2021
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar, da Prefeitura de São Domingos do Maranhão.

13.3. A Nota Fiscal será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento da Ambulância.

13.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.5. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14. FUNDAMENTO LEGAL

14.1. A contratação para fornecimento dos **Equipamentos Agrícolas**, objeto da futura contratação, encontra-se fundamentada com base na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, da **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2021** do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1. A estimativa de preços do processo em referência foi realizada conforme **Convênio nº 848124/2017- CODEVASF**.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a realização do procedimento licitatório.

São Domingos do Maranhão (MA), 28 de junho de 2021.

Renan da Silva Araújo

Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Astolfo Seabra Carvalho Sobrinho

Secretário Municipal de Agropecuária e Agricultura